



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



ANEXO I
PLANO DE TRABALHO

1. TIPO PROJETO

<input type="checkbox"/> Ensino <input type="checkbox"/> Pesquisa <input checked="" type="checkbox"/> Extensão <input type="checkbox"/> Desenvolvimento Institucional <input type="checkbox"/> Outros <input type="checkbox"/> Não se aplica

2. DADOS CADASTRAIS DOS PARTÍCIPES

I – UFMS (Contratante)

Órgão Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul			CNPJ 15.461.510/0001-33
Endereço Av. Costa e Silva, s/n - Cidade Universitária			
Cidade Campo Grande	UF MS	CEP 79070-900	Esfera Administrativa Federal
DDD +55 67	Fone 3345-7000	E-Mail reitoria@ufms.br	
Nome do Responsável Camila Celeste Brandão Ferreira Ítavo			
Cargo Professora do Magistério Superior		Função Reitora	

Nome do Coordenador do Projeto Edinalva da Cruz Teixeira Sakai	
Unidade Vinculada FAED	
Endereço Eletrônico (e-mail) edinalva.sakai@ufms.br	Telefone do setor 67 992368454

II – FAPEC (Contratada)

Órgão/Entidade Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura - FAPEC			CNPJ 15.513.690/0001-50
Endereço Rua Goiás, 587, Jardim dos Estados			Esfera Administrativa Privada sem fins lucrativos
Nome do Responsável Marcos Vinicius da Cruz Coelho			
Cargo Diretor-Presidente	Função Diretor-Presidente	DDD 67	Telefone: 3345-5900

3. DISCRIMINAÇÃO DO PROJETO/PROGRAMA

Título do Projeto/Programa	Período de Execução
----------------------------	---------------------

	Início	Término
Tempo Comunidade: Formação em Alternância	Data da assinatura do Contrato	11/07/2026
<p>Objeto Contratação da Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura (FAPEC) para apoiar a UFMS nos serviços de gestão administrativa e financeira, necessários à execução do Projeto de Extensão denominado “Tempo Comunidade: formação em Alternância”.</p>		
<p>Justificativa da Proposição</p> <p>A educação que está no campo não se constitui como um projeto romantizado, que apregoa o “amor à terra” sem considerar as lutas de classe que se manifestam ideologicamente e materialmente. A educação do campo que foi possível construir trata-se de uma educação que “nasceu” das experiências dos que viveram debaixo da lona preta, das ocupações dos latifúndios e do seu vínculo orgânico com a luta pela terra e tem na busca pela emancipação humana seus fundamentos. O Estado do Mato Grosso do Sul se localiza na região Centro-Oeste do Brasil, que é considerada uma região eminentemente agrícola, vulgarmente dita “celeiro do país”. Contudo, o campo também é um espaço de luta, repleto de contradições que colocam muitas e repetidas vezes os trabalhadores camponeses apenas como mão de obra, sem horizontes de permanência em seu local de vida e trabalho. Quando um Curso como a Licenciatura em Educação do Campo cumpre seu papel de acesso à educação de qualidade aos moradores do campo, oportuniza-se também a possibilidade do homem, da mulher e do jovem do campo encontrar novas formas de trabalho ali mesmo onde vivem e possibilidades de construção de conhecimentos críticos sobre o espaço sócio cultural em que vive possibilitando assim uma melhor instrumentalização para a construção da educação do campo de qualidade, socialmente referenciada, contextualizada, contra hegemônica (UFMS, 2020). O Curso de Licenciatura em Educação do Campo (Leducampo-FAED/UFMS) é parte de um movimento que agrega diversos sujeitos, no interior da Universidade federal de Mato Grosso do Sul (UFMS), que desde 2014 vem cumprindo seu papel histórico em garantir o direito à educação de qualidade aos povos do campo do MS. Espera-se que ao concluírem o curso, os estudantes deverão mobilizar sólida formação pedagógica, humana e socialmente referendada para atuar na Educação Básica do Campo nas séries finais do Ensino Fundamental, no Ensino Médio nas áreas de Linguagens e Códigos e Matemática, tendo em vista a defesa da dignidade humana, a igualdade de direitos, o reconhecimento e valorização das diferenças e das diversidades; atuarão para ampliar e aprofundar os conhecimentos teórico-práticos sobre educação do campo em diálogo com os princípios da vida no campo, da agricultura camponesa, da educação ambiental e da transformação social; Atuarão nas escolas do campo, nos anos finais do ensino fundamental e no ensino médio, por meio da metodologia da Pedagogia da Alternância (UFMS, 2020). O Curso de Licenciatura em Educação do Campo possui uma matriz curricular que objetiva o atendimento de questões pedagógicas específicas e essenciais à formação dos professores para atuarem em escolas do campo a partir das culturas, saberes e conhecimentos camponeses, apresenta fundamental importância educativa, filosófica, política e pedagógica pois ao trabalhar conteúdos científicos, artísticos, culturais acumulados ao longo da história da humanidade, sem desconsiderar os aspectos formativos e sociais dos educandos que moram ou trabalham no campo, promove a inclusão dos sujeitos do campo e também a construção de novos paradigmas educacionais com a utilização da metodologia calcada no regime da Pedagogia da Alternância (UFMS, 2020). O regime de alternância viabiliza a formação em tempos alternados, tempo universidade e tempo comunidade, na relação teoria e prática, como dois momentos indissociáveis. Formação que visa preparar os professores para atuarem em escolas do campo. As Comunidades de Alternância se configuram como <i>locus</i> de atuação para a realização das Visitas de Estudos, Estágios etc., permitindo assim o acompanhamento com qualidade e frequência necessária das atividades a serem realizadas durante os desdobramentos das ações do Tempo Universidade (TU) e do Tempo Comunidade (TC). A educação do campo historicamente, no Brasil e no Mato Grosso do Sul, tem-se constituído como movimento que congrega, em sua articulação mais interna, a participação ativa de intelectuais, movimentos sociais, educadores populares, trabalhadores, indígenas, populações ribeirinhas e outros agentes que, de modo direto ou indireto, possuem vínculos com a questão agrária. Nesse sentido, de acordo com levantamentos realizados pelo próprio Ministério da Educação (MEC) o espaço agrário apresenta acentuado déficit de professores para atuarem em escolas no campo.</p>		

Com efeito, a matriz curricular e o modo de funcionamento regular dos cursos de licenciatura não têm conseguido atender essa demanda e esse desafio histórico do processo de democratização acesso à educação pública, gratuita e de qualidade também para as populações de trabalhadores residentes em espaços agrários.

O Curso de Licenciatura em Educação do Campo possui uma matriz curricular que objetiva o atendimento de questões pedagógicas específicas e essenciais à formação dos professores para atuarem em escolas do campo a partir das culturas, saberes e conhecimentos camponeses, apresenta fundamental importância educativa, filosófica, política e pedagógica pois ao trabalhar conteúdos científicos, artísticos, culturais acumulados ao longo da história da humanidade, sem desconsiderar os aspectos formativos e sociais dos educandos que moram ou trabalham no campo, promove a inclusão dos sujeitos do campo e também a construção de novos paradigmas educacionais com a utilização da metodologia da Pedagogia da Alternância (UFMS, 2020).

Socializar o que há de mais desenvolvido no campo das artes, das ciências, da filosofia etc. se constitui, dessa forma, como uma premissa fundamental e um indicador de extrema relevância perante os trabalhadores que dispõem da oportunidade de realizar a licenciatura em Educação do Campo e de se integrar a ela. Sem essa parceria fundamental entre universidade pública e a população camponesa, muito provavelmente, o déficit da formação de professores para atuarem em escolas no campo continuará a se reproduzir e intensificar.

Não há dúvidas de que, atualmente, nas escolas do campo de MS, há professores que estão lecionando nelas. No entanto, devemos destacar o fato de que, em muitos casos, esse docente não está devidamente formado para atuar nessas instituições de ensino como reivindicam os pressupostos da Educação do Campo.

Em razão disso, investimos esforços nas áreas que envolvem esta licenciatura em Educação do Campo, no sentido de problematizar, refletir, compreender e questionar a realidade social em sua processualidade histórica, com intuito de contribuir para a disseminação e a democratização dos saberes científicos e culturais mais elaborados e desenvolvidos pela humanidade para que, dessa maneira, trabalhadores rurais possam ter acesso a esse patrimônio intelectual.

Cabe ressaltar que, a dimensão técnica deve ser a ferramenta que permita equacionar do ponto de vista do conhecimento (acadêmico) e do ponto de vista social (campo e suas interfaces com o mundo urbano), as suas mais diversas variáveis inerentes às realidades da educação do campo, quais sejam: os conhecimentos historicamente acumulados pela humanidade; as conquistas democráticas e a pluralidade cultural; as pesquisas, os conhecimentos, que permitam compreender, analisar e avaliar as realidades sociais para nela intervir acadêmica e profissionalmente; a educação dos povos do campo como direito subjetivo; as diversas agriculturas camponesas, suas deficiências e possibilidades; a questão agrária, a concentração fundiária brasileira e sul-mato-grossense; o campo como lugar de conhecimentos e saberes; as metodologias específicas para construção do processo de ensino e aprendizagem como a Pedagogia da Alternância; os currículos diferenciados e adequados às realidades camponesas; o trabalho como princípio educativo; a autonomia e a emancipação dos sujeitos do campo; a organização em coletivos de aprendizagens, de produção, de consumo e de comercialização (UFMS, 2020).

É frente ao entendimento que a Licenciatura em pauta, por seu arcabouço teórico e metodológico representa a possibilidade de, por meio de atividades que, compõem o ensino, a pesquisa e a extensão se configuram em ações que integram a universidade e comunidades de alternância por meio de atividades que possam gerar reflexões, conhecimento e transformação social que há necessidade de organizar propostas que alinhadas a tais pressupostos possam de fato serem concretizadas no tempo comunidade nas comunidades de alternância.

Justificativa para a contratação da FAPEC

A justificativa para a contratação da Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura (FAPEC), objetivando a prestação de serviços especializados de gestão administrativa e financeira na execução do Projeto encontra embasamento jurídico no art. 1º, da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, combinado com o inciso XV, do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, uma vez que a referida Fundação:

1. Encontra-se constituída nos termos da legislação brasileira;

2. Está incumbida estatutariamente de apoiar as atividades de ensino, pesquisa, extensão e de desenvolvimento institucional da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul;
3. Possui inquestionável reputação ético-profissional, não sendo de conhecimento desta Instituição, até presente data, fato que a desabone;
4. Apoia, de forma significativa, o desenvolvimento das atividades-fim da Universidade, prestando serviços com elevado grau de competência e excelência;
5. Não possui fins lucrativos;
6. Por tratar-se de recursos oriundos de TED 15845- celebrado com a SECADI/MEC;
7. Pela agilidade e presteza na logística de execução do Projeto, de maneira que essas ações específicas e descontínuas sejam executadas com um padrão de eficiência mais apurado, para atendimento à execução do Projeto de uma forma mais ágil, rápida, tempestiva e menos burocrática, a fim de não prejudicar o cronograma do Projeto;
8. Por permitir que o Coordenador do Projeto se dedique a execução técnica do Projeto, deixando a cargo da Fundação de Apoio o gerenciamento administrativo e financeiro do Projeto.

4. DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES/CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

I – INFORMAÇÕES SOBRE AS ATIVIDADES

Atividades a serem desenvolvidas no Projeto/Programa

1. **PRIMEIRA FASE DE ESTUDOS:** Atividades observação, diagnóstico e coletas de dados (roteiro de observação, entrevistas estruturadas, vários tipos de questionários, análise de materiais documentais e de amostras).
2. **SEGUNDA FASE DE ESTUDOS:** Práticas educativas
3. **TERCEIRA FASE DE INVESTIGAÇÃO:** articulação com projetos de ensino, sequências didáticas e os professores da Educação Básica.
4. **QUARTA FASE DE INVESTIGAÇÃO E PRODUÇÃO:** Atividades de investigação: formação dos discentes e produções literárias, teatrais, experimentos científicos e projetos.

Objetivo Geral

Realizar estudos e pesquisas que permitam compreender, analisar e avaliar as realidades sociais de cada comunidade para nela intervir acadêmica e profissionalmente.

Objetivos Específicos

- Debater sobre currículos diferenciados e adequados às realidades camponesas;
- Conhecer locais e organizações que trabalham em coletivos de aprendizagens, de produção, de consumo e de comercialização.
- Aprender sobre as diversas agriculturas camponesas, suas deficiências e possibilidades; a questão agrária, a concentração fundiária brasileira e sul-mato-grossense;
- Reconhecer o campo como lugar de conhecimentos e saberes e o trabalho campesino como princípio educativo;
- Debater a autonomia e a emancipação dos sujeitos do campo em espaços formais e não formais;
- Promover a integração das comunidades de alternância já constituídas;
- Difundir os conhecimentos historicamente acumulados advindos das comunidades, suas conquistas democráticas e sua pluralidade cultural;

· Integrar os pilares essenciais à formação dos professores: ensino, pesquisa e extensão.

Metas e Etapas

Metas	Etapas	Conteúdo Básico	Carga Horária
1. PRIMEIRA FASE DE ESTUDOS: Atividades observação, diagnóstico e coletas de dados (roteiro de observação, entrevistas estruturadas, vários tipos de questionários, análise de materiais documentais e de amostras).	1.1 Visitas técnicas para observação	AT1 – Visita técnica a um segmento produtivo de Cooperativa com atividades de coleta de dados. AT2 – Visita técnica a um acampamento de movimento social a ser selecionado com atividade de coleta de dados. AT3 – Visitas feiras de agricultores e/ou feiras científicas do Campo e/ou feiras culturais. Atividades de entrevistas.	48h
	1.2 Rodas de conversas pedagógicas	AT4 – Roda de conversa com as comunidades indígenas, comunidades Quilombolas e comunidades de Assentados da reforma Agrária	48h
2. SEGUNDA FASE DE ESTUDOS: Práticas educativas	2.1 Aula de campo	AT5 - Aula de campo em comunidades com experiência em sistemas de agrofloresta e/ou ILPF. AT6 – Aula de campo em uma Escola Família Agrícola	48h
3. TERCEIRA FASE DE INVESTIGAÇÃO: articulação com projetos de ensino, sequências didáticas e os professores da Educação Básica.	3.1 Observação da realidade escolar - Entrevistas para coletas de dados	AT7 – Elaboração de Relatórios de Estágios: observação com roteiro estruturado sobre entorno e dentro da escola; entrevistas com funcionários e sala de aula; AT8 – Checklist para o acompanhamento de atividades na escola, espaços educativos de crianças e adolescentes, equipamentos e mobiliários, entre outras possibilidades	48h
	3.2 Ações dentro da Escola do Campo	AT9 – Ações do Tempo Comunidade (TC) realizadas no ambiente escolar do campo: conversas com os alunos e professores da escola, orientação aos alunos da Leducampo, interação com os alunos egressos da Leducampo, entre outras ações	48h

		<p>desenvolvidas dentro do recinto escolar.</p> <p>AT10 – Acompanhamento de como está ocorrendo a Observação do Estágio I e III.</p> <p>AT11 – Acompanhamento de como está ocorrendo a Regência nos Estágio II e IV.</p> <p>AT12 – Acompanhamento de atividades referentes à disciplina de Pesquisa e Práticas Pedagógicas em salas de aula.</p> <p>AT13 – Atividades com os professores da Educação Básica: Realização de oficinas pedagógicas com os professores da Educação básica em conjunto aos estudantes da Leducampo nas escolas localizadas nas comunidades de alternância.</p>	
<p>4. QUARTA FASE DE INVESTIGAÇÃO E PRODUÇÃO: Atividades de investigação: formação dos discentes e produções literárias, teatrais, experimentos científicos e projetos.</p>	<p>4.1 Produções/materiais didáticos da realidade escolar</p>	<p>AT14 – Escrita e reescrita de seqüências didáticas interdisciplinares que partam de problemas reais das comunidades que serão incorporados nos estágios obrigatórios</p> <p>AT15 – Produção de materiais didáticos a partir dos dados coletados nas pesquisas da área de Linguagens, Matemáticas e Humanidades.</p> <p>AT16 – Produção dos gêneros textuais de investigações científicas a partir de dados escolares com significados concretos aos conteúdos escolares.</p> <p>AT17 – Realização de Projetos de ensino, pesquisa e Extensão que envolvam os discentes e comunidade escolar, em especial projetos pedagógicos das escolas construídos com nossas equipes.</p>	48h
	<p>4.2 Atividades artístico-culturais</p>	<p>AT18 – Participação de Grupo Teatral em correlação com os temas da Educação do campo</p> <p>AT19 – Participação dos docentes e discentes na Festa tradicional da Rapadura no Quilombo</p>	48h

		Furnas de Dionísio em Jaraguari/MS.	
	4.3 Produtos didáticos	AT20 –Produções literárias, teatrais, experimentos científicos, projetos de fomento de atividades comunitárias etc. AT21 – Produções das atividades didáticas para Regência. AT22 - Produção do Inventário da realidade.	48h
	4.4 Workshops, oficinas e seminários	AT23 - Seminário integrador de acolhida dos estudantes, AT24 - Seminário Estadual de Educação do Campo AT25- Encontro Regional da Educação do Campo do Centro-Oeste- ERECCO AT26 - Oficinas de artesanatos típicos do assentamento, da aldeia e do quilombo.	48h
	4.5 Encontros formativos entre as Comunidades de Alternância	AT27 – Encontro formativo entre as comunidades de alternância selecionadas da Leducampo/UFMS; AT28 – Encontro formativo entre docentes e discentes da Leducampo e Movimentos Sociais	48h
Total			480h

Resultados esperados

Esperamos que por meio das atividades que, compõem o ensino, a pesquisa e a extensão, propostas pelo presente Projeto, possam gerar reflexões, conhecimento e transformação social. Que as necessidades de organizar propostas alinhadas aos pressupostos da Educação do Campo possam de fato serem concretizadas no tempo comunidade, nas comunidades de alternância dos nossos acadêmicos influenciando de forma contundente e promissoramente, na sua formação docente.

Mecanismos para mensuração dos resultados

Desenvolvimento dos alunos nas atividades propostas; relatos de experiências; portfólios e estágios.

Responsabilidades de cada ente

UFMS

- 1) Executar o Projeto de Extensão “Tempo Comunidade: formação em Alternância”.
- 2) Coordenar e conduzir os trabalhos referente à execução do Projeto;
- 3) Planejar e organizar as atividades previstas e encaminhar à CONTRATADA as demandas necessárias à execução das atividades previstas;
- 4) Encaminhar, formalmente, com a necessária antecedência, as informações e documentos que se façam indispensáveis à adequada execução do serviço de gestão contratado;

- 5) Colocar à disposição da CONTRATADA os recursos financeiros necessários à regular execução da gestão administrativa e financeira do Plano de Trabalho (ANEXO I), fornecendo-lhe, sempre que isso lhe fizer exigível, dados indispensáveis para ao bom e fiel cumprimento do objeto contratado;
- 6) Efetuar o pagamento dos custos operacionais da CONTRATADA, comprovadas em documentos contábeis e ou fiscais adequados, devidamente atestados pelo fiscal do contrato;
- 7) Especificar a CONTRATADA, conforme contido no Plano de Trabalho (ANEXO I) e na forma da lei, os serviços, bens e demais objetos a serem contratados no interesse do Plano de Trabalho (ANEXO I).
- 8) Observar os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD), adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste Contrato.

FAPEC

- 1) Supervisionar, acompanhar e avaliar os serviços objeto deste contrato, visando assegurar os propósitos estabelecidos pela CONTRATANTE;
- 2) Designar um responsável para representar a CONTRATADA durante toda a execução do contrato, em cumprimento ao disposto no art. 118 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
- 3) Manter a CONTRATANTE informada de todas as fases do serviço contratado e de todas as ações relativas a ele;
- 4) Não transferir a outrem, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, nem subcontratar quaisquer serviços a que se comprometa prestar, sem autorização da CONTRATANTE;
- 5) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações com ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na dispensa de licitação;
- 6) Atender ao exigido no Decreto nº 7.203, de 04.06.2010 - Lei do Nepotismo;
- 7) Executar suas atividades visando à implementação e o desenvolvimento do serviço de gestão contratado, tudo de forma a atingir os fins objeto do Plano de Trabalho (ANEXO I) a ser gerenciado;
- 8) Abrir e manter conta bancária específica em instituição financeira oficial para receber e movimentar os recursos financeiros alocados à execução do presente contrato, bem como pagar os respectivos fornecedores de bens e serviços, ou de qualquer outro tipo de contrato, por meio de transferências bancárias em favor do beneficiário contratado, devendo a conta bancária específica ser nomeada fazendo referência ao instrumento pactuado;
- 9) Apresentar à CONTRATANTE, quando exigível, os relatórios das atividades desenvolvidas no âmbito do gerenciamento do Plano de Trabalho (ANEXO I);
- 10) Possibilitar ao fiscal do contrato o acompanhamento das operações relativas às movimentações bancárias efetuadas, bem como o acesso à emissão de extratos e saldos bancários;
- 11) Fornecer à CONTRATANTE, a qualquer tempo e sempre que solicitado, informações adicionais aos relatórios sobre atividades técnicas, administrativas e financeiras decorrentes do Contrato;
- 12) Guardar sigilo das informações que lhe forem repassadas em razão da execução do contrato, sendo vedada a sua divulgação sem a prévia e expressa concordância da CONTRATANTE;
- 13) Cumprir, rigorosamente, todos os prazos fixados no cronograma de atividades, requisitando com antecedência necessária os documentos e informações que se façam necessários e que devam ser fornecidos pelos representantes da CONTRATANTE;
- 14) Observar fielmente as obrigações e detalhamentos estabelecidos no Plano de Trabalho (ANEXO I), devendo atender, outrossim, as determinações e orientações que formalmente lhe sejam dirigidas pelo fiscal do contrato e pelo coordenador do Plano de Trabalho (ANEXO I);
- 15) Apresentar à CONTRATANTE, em até 30 (trinta) dias após o final da execução do contrato, prestação de contas contábil/financeira, devendo incluir em tal prestação de contas as transferências à CONTRATANTE dos bens que forem adquiridos com recursos do Plano de Trabalho (ANEXO I), bem como instruí-la, no que for aplicável, com as peças referenciadas na [Portaria Conjunta MGI/MF/CGU Nº 33, de 30 de agosto 2023](#) e com os comprovantes efetivos

- dos contratos e pagamentos efetuados no interesse do Plano de Trabalho (ANEXO I), entre outros;
- 16) Divulgar anualmente relatórios indicando os valores executados, discriminando a Unidade Acadêmica e a relação dos pagamentos efetuados de qualquer natureza em decorrência da execução deste Contrato;
- 17) Observar, nos respectivos processos de contratação de bens e serviços, o Decreto 8.241/2014, que dispõe sobre a contratação de bens e serviços pelas fundações de apoio, ou a Lei nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas;
- 18) Submeter-se à fiscalização da execução do contrato pela CONTRATANTE e pelos órgãos de auditorias externa e interna competentes, tais como CGU e TCU, na forma e limites da lei;
- 19) Responsabilizar-se, exclusivamente, pela contratação e pagamento dos salários/remunerações/bolsas/contratos de seus empregados, prestadores de serviço, colaboradores e fornecedores, bem como recolher, no prazo legal, os encargos sociais (previdenciários e trabalhistas) e tributos devidos, exibindo, sempre que solicitado, as comprovações respectivas, inclusive quanto às obrigações acessórias tributárias e previdenciárias;
- 20) Manter, durante o período de vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações trabalhistas, Justiça do Trabalho (CNDT) e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em lei para a contratação;
- 21) Administrar e responder por todo e qualquer assunto relativo aos seus empregados, prestadores de serviços, fornecedores e colaboradores, inclusive aqueles contratados para atuar diretamente no interesse da execução do Plano de Trabalho (ANEXO I);
- 22) Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto do presente contrato a outra fundação de apoio, ou mesmo delegar o núcleo do contrato (gestão administrativa e financeira do Plano de Trabalho (ANEXO I)) a terceiros;
- 23) Aplicar no mercado financeiro os saldos de recursos que estiverem parados na conta bancária aberta para transitar os recursos transferidos para gerir o Plano de Trabalho (ANEXO I), devendo os respectivos rendimentos fazer parte da prestação de contas a ser apresentada ao final;
- 24) Observar, em qualquer ação durante a execução do Contrato, os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade;
- 25) Atender, na forma da lei e do Plano de Trabalho (ANEXO I), as especificações para a contratação de bens e serviços encaminhada, por escrito, pelo coordenador do Plano de Trabalho (ANEXO I);
- 26) Formalizar, mediante autuação e registro sequencial prévios dos respectivos procedimentos, todas as ações que envolvam contratação e pagamento, no interesse e com recursos do Plano de Trabalho (ANEXO I);
- 27) Atender, nas contratações de bens e serviços necessários à execução do Plano de Trabalho (ANEXO I), rigorosamente aos preços de mercado.
- 28) Observar os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD), adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste Contrato.

Equipamentos a serem utilizados no Projeto/Programa

- Da UFMS: Computadores e Datashow
- Da FAPEC: Não se aplica

Espaço físico a ser utilizado no Projeto/Programa

- Da UFMS: Salas de aula e auditórios
- Da FAPEC: Não se aplica.

II – RECURSOS HUMANOS ENVOLVIDOS NO PROJETO/PROGRAMA (Nome e grau de vinculação com a IFES)*

Participantes Vinculados à UFMS – Servidores**

*A participação dos recursos humanos deverá observar a Resolução nº 366-CD/UFMS, de 27 de março de 2023, especialmente o seu Capítulo XII – Das obrigações, proibições e penalidades, e suas atualizações; e os valores atribuídos conforme a Resolução Nº 467-CD/UFMS, de 20 de março de 2024.

**Os servidores abaixo elencados deverão estar cientes de que o limite máximo da soma de suas respectivas remunerações como servidor público (vencimentos, bolsas, pagamento de serviços prestados e outras retribuições) não excederão, mensalmente, o maior valor recebido pelo funcionalismo público federal, nos termos do art. 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Nome completo	Vínculo UFMS (1)	Unidade de lotação UFMS (2)	Titulação (3)	Carga horária média semanal (4)	Valor da bolsa mensal (R\$) (5)	Qtde de meses para recbto. de bolsas (6)	Função(7)
Edinalva da Cruz Teixeira Sakai	214****	DE	Doutora	40	-	-	Coordenadora
Jucélia Souza da Silva	214****	DE	Doutora	40	-	-	Professora
Thiago José da Cruz	218****	DE	Doutor	40	-	-	Professor
Lourival dos Santos	160****	DE	Doutor	40	-	-	Professor
Célia Beatriz Piatti	114****	DE	Doutora	40	-	-	Professora
Luciene Gomes Freitas Marins	298****	DE	Doutora	40	-	-	Professora
José Roberto Rodrigues de Oliveira	212****	DE	Doutor	40	-	-	Professor
Djovany Doffinger Ramos	218****	DE	Doutor	40	-	-	Professor
Rafael Rossi	211****	DE	Doutor	40	-	-	Professor
Vanessa Franco Neto	294****	DE	Doutora	40	-	-	Professora
Camila de Oliveira da Silva	218****	DE	Doutora	40	-	-	Professor
Jorge Luis D'Ávila	218****	DE	Doutor	40	-	-	Professor

1. Vínculo do servidor com a UFMS: Técnico (T) ou Docente (D).

2. Unidade de lotação do servidor na UFMS.

3. Titulação do servidor: Ensino Médio (EM), Graduado (G), Especialista (E), Mestre (M), Doutor (D) ou Pós-Doutor (PD).

4. Carga horária média semanal a ser destinada, pelo servidor, para a execução do Projeto, devendo ser objeto de anuência do dirigente da unidade quanto à harmonia entre as atividades do programa e/ou projeto e as atividades laborais e respectivas atribuições na UFMS, em conformidade com o §5º do Art. 8º da Resolução nº 467-CD/UFMS, de 20 de março de 2024 (não se vincula ao período de recebimento de bolsas).

5. Valor da bolsa mensal a ser concedida ao servidor pela participação no Projeto. Se não houver pagamento de bolsa, informar 0,00.
6. Quantidade de meses para recebimento da bolsa.
7. Função/atribuição que exercerá no Projeto.

*As Bolsas serão implementadas somente após:

1. Divulgação dos Editais da Instituição (UFMS) - de Seleção e de Resultados. Para Bolsistas Recomendados é obrigatório o envio da Justificativa Técnica pela Coordenação;
2. Envio dos documentos (RG/CPF ou CNH, dados bancários, comprovantes de endereço e de matrícula);
3. Assinatura do Termo de Concessão e Aceitação de Bolsa por parte do Aluno/Coordenador (a)/ FAPEC.

* As alterações/inclusões/exclusões/substituições de bolsas e bolsistas serão realizadas por meio de Nota de Registro assinada pela coordenação do projeto para fins de emissão de Edital de Concessão de bolsas pela Unidade de Administração Central responsável, devendo tais alterações serem efetivadas posteriormente por meio de formalização de Termo de Apostilamento/Aditivo ao instrumento jurídico.

Participantes vinculados à UFMS – Estudantes

Nome completo	RGA UFMS	Curso (1)	Titulação (2)	Carga horária média semanal (3)	Valor da bolsa mensal (R\$) (4)	Qtde de meses p/ recbto. de bolsa(5)	Função(6)
ALESSANDRA DE SANTANA DOS SANTOS	***	Leducampo	--	--	--	--	acadêmico
AMANDA ALCANTARA MARTIM	***	Leducampo	--	--	--	--	acadêmico
AMANDA JAQUELINE PAIVA DE OLIVEIRA	***	Leducampo	--	--	--	--	acadêmico
ANA PAULA NOVAES DE SOUZA	***	Leducampo	--	--	--	--	acadêmico
APARECIDA VIEIRA DE SOUZA	***	Leducampo	--	--	--	--	acadêmico
AUDRIANA MELQUIDES COSTA MIRANDA	***	Leducampo	--	--	--	--	acadêmico
CATHERINE EVILLYNN DE CÁSSIA GOES MICHALSKI	***	Leducampo	--	--	--	--	acadêmico
CELIA ALVES GABRIEL	***	Leducampo	--	--	--	--	acadêmico

CLARA LUCIA CURTI FRANCO	***	Leducampo	--	--	--	--	acadêmico
CLAUDIA MELQUIDES COSTA MIRANDA	***	Leducampo	--	--	--	--	acadêmico
CLAUDINEIA RODRIGUES DOS SANTOS	***	Leducampo	--	--	--	--	acadêmico
CRISLAINE ALVES DA SILVA	***	Leducampo	--	--	--	--	acadêmico
DAYANA RODRIGUES PAES	***	Leducampo	--	--	--	--	acadêmico
DEVANIR SANTANA DA SILVA	***	Leducampo	--	--	--	--	acadêmico
DOUGLAS LOPES PEREIRA	***	Leducampo	--	--	--	--	acadêmico
EDNA GONÇALVES CAIXETA	***	Leducampo	--	--	--	--	acadêmico
ELIANARA DA SILVA VICENTIN	***	Leducampo	--	--	--	--	acadêmico
ELTON LUCIANO DE OLIVEIRA FERREIRA	***	Leducampo	--	--	--	--	acadêmico
FERNANDA APARECIDA RODRIGUES ALVES	***	Leducampo	--	--	--	--	acadêmico
GEOVANNA FAGUNDES DA SILVA	***	Leducampo	--	--	--	--	acadêmico
GRAZIELI LIMA DOS SANTOS	***	Leducampo	--	--	--	--	acadêmico
JEANIE CHRISCIELE SANTOS	***	Leducampo	--	--	--	--	acadêmico
JOANA LOURENÇO DO CARMO FILHA MAIA	***	Leducampo	--	--	--	--	acadêmico

JOICEANE ABADIA DOS SANTOS	***	Leducampo	--	--	--	--	acadêmico
JOSIANE FERREIRA MARTINS	***	Leducampo	--	--	--	--	acadêmico
JULIA DA SILVA OLIVEIRA	***	Leducampo	--	--	--	--	acadêmico
KAUÃ DE SOUZA BISPO	***	Leducampo	--	--	--	--	acadêmico
LEONTINA ADORNO BAEZ	***	Leducampo	--	--	--	--	acadêmico
LETÍCIA KETTLYN DA SILVA	***	Leducampo	--	--	--	--	acadêmico
LINDRESIANA CARLOS DOS SANTOS	***	Leducampo	--	--	--	--	acadêmico
LIVIA DA SILVA TORRES	***	Leducampo	--	--	--	--	acadêmico
LUCAS DE OLIVEIRA DIAS	***	Leducampo	--	--	--	--	acadêmico
LUYNARA MARIA MENDES ROMERO	***	Leducampo	--	--	--	--	acadêmico
MÁRCIA BERNARDO PEREIRA	***	Leducampo	--	--	--	--	acadêmico
MARIA APARECIDA S. MARTINS	***	Leducampo	--	--	--	--	acadêmico
MARIA DE FATIMA BRUM	***	Leducampo	--	--	--	--	acadêmico
MARIA LUIZA CARDOSO DE SA	***	Leducampo	--	--	--	--	acadêmico
MARIANA BERNARDO DE MELO	***	Leducampo	--	--	--	--	acadêmico
MARIANA RODRIGUES CORREIA	***	Leducampo	--	--	--	--	acadêmico

MATEUS DE SOUZA SILVA	***	Leducampo	--	--	--	--	acadêmico
MELRYENE DE SOUZA RIBEIRO	***	Leducampo	--	--	--	--	acadêmico
NARIELLY BEZERRA DE OLIVEIRA	***	Leducampo	--	--	--	--	acadêmico
NATALY APARECIDA MENDES DE LIMA	***	Leducampo	--	--	--	--	acadêmico
NIDES MENDONCA LIMA	***	Leducampo	--	--	--	--	acadêmico
PAULO DE TARSO VARELA FERRO	***	Leducampo	--	--	--	--	acadêmico
REGINA THEODORO MARTINS	***	Leducampo	--	--	--	--	acadêmico
REINALDO NUNES DE ANDRADE NETO	***	Leducampo	--	--	--	--	acadêmico
ROMATIEZER ALCANTARA MARTIM	***	Leducampo	--	--	--	--	acadêmico
ROSANE DOS SANTOS PEREIRA DA SILVA	***	Leducampo	--	--	--	--	acadêmico
SANDRA CASANOVA DA SILVA VIANNA	***	Leducampo	--	--	--	--	acadêmico
STELLA GONÇALVES DE SOUZA	***	Leducampo	--	--	--	--	acadêmico
VERA LUCIA DOS SANTOS SILVA	***	Leducampo	--	--	--	--	acadêmico
VITOR FERREIRA DE PAULA	***	Leducampo	--	--	--	--	acadêmico
WAGNER JOSE DA SILVA	***	Leducampo	--	--	--	--	acadêmico

WELLINGTON PEREIRA DOS SANTOS	***	Leducampo	--	--	--	--	acadêmico
WILLIAN LIMA DO COUTO	***	Leducampo	--	--	--	--	acadêmico

1. Curso em que o estudante está matriculado.
2. Titulação do estudante: Ensino Médio (EM), Graduado (G), Especialista (E), Mestre (M), Doutor (D) ou Pós-Doutor (PD).
3. Carga horária média semanal a ser destinada, pelo estudante, para a execução do Projeto (não se vincula ao período de recebimento de bolsas).
4. Valor da bolsa mensal a ser concedida ao estudante pela participação no Projeto. Se não houver pagamento de bolsa, informar 0,00.
5. Quantidade de meses para recebimento da bolsa.
6. Função/atribuição que exercerá no Projeto.

Participantes não vinculados à UFMS - Membros externos

Nome completo	Vínculo institucional (1)	Titulação (2)	Carga horária média semanal (3)	Valor da bolsa mensal (R\$) (4)	Qtde de meses para recebimento de bolsas(5)	Função(6)
Karen Oliveira da Silva	Egresso da Leducampo	Mestre	--	--	--	Professor
Nilma Tereza Adriano	Egresso da Leducampo	Graduado	--	--	--	Professor
Keli Francieli Bezerra	Egresso da Leducampo	Graduado	--	--	--	Professor
Mariza Nantes Fernandes	Egresso da Leducampo	Graduado	--	--	--	Professor
Camila Canete da Rocha	Egresso da Leducampo	Graduado	--	--	--	Professor
Fabiana Martins Pereira	Egresso da Leducampo	Graduado	--	--	--	Professor
Izalino Antonio Da Silva Tertulo	Egresso da Leducampo	Graduado	--	--	--	Professor
Francieli Oliveira Magalhães	Egresso da Leducampo	Graduado	--	--	--	Professor

Flavia Scheeren	Egresso da Leducampo	Graduado	--	--	--	Professor
Janaína Zenerato Avelino	Egresso da Leducampo	Graduado	--	--	--	Professor
Douglas Antonio da Silva	Egresso da Leducampo	Graduado	--	--	--	Professor
Bruna Carolina de Oliveira Cardoso	Egresso da Leducampo	Graduado	--	--	--	Professor
Juliana Aparecida Barbosa do Nascimento	Egresso da Leducampo	Graduado	--	--	--	Professor
Loisiane da Silva	Egresso da Leducampo	Graduado	--	--	--	Professor
Regiane Souza Dias	Egresso da Leducampo	Graduado	--	--	--	Professor
Tania Aparecida de Paula Servim	Egresso da Leducampo	Graduado	--	--	--	Professor
Kelly Cardoso Brasil	Egresso da Leducampo	Graduado	--	--	--	Professor
Claudemir L. da Silva	Egresso da Leducampo	Graduado	--	--	--	Professor
Vanessa Cristina da Silva Ferreira	Egresso da Leducampo	Graduado	--	--	--	Professor
Luciele Mendonça da Conceição Lima	Egresso da Leducampo	Graduado	--	--	--	Professor
Hosana Felix do Nascimento	Egresso da Leducampo	Graduado	--	--	--	Professor
Roselaine Félix Nascimento	Egresso da Leducampo	Graduado	--	--	--	Professor

Danusa Nunes de Menezes	Egresso da Leducampo	Mestre	--	--	--	Professor
Ademir Michalski	Egresso da Leducampo	Mestre	--	--	--	Professor
Mariita Romero góes	Egresso da Leducampo	Graduado	--	--	--	Professor
Dara Jaqueline Rocha Rosa	Egresso da Leducampo	Graduado	--	--	--	Professor
Floris Cristina Gonçalves Nantes	Egresso da Leducampo	Graduado	--	--	--	Professor
Aline Alves	Egresso da Leducampo	Graduado	--	--	--	Professor
Marina Ricardo Nunes Viana	Egresso da Leducampo	Graduado	--	--	--	Professor
Adriana da Silva Nascimento Leite	Egresso da Leducampo	Graduado	--	--	--	Professor
Cleonice Melo Leite	Egresso da Leducampo	Graduado	--	--	--	Professor

1. Instituição à qual o participante externo é vinculado.
2. Titulação do participante: Ensino Médio (EM), Graduado (G), Especialista (E), Mestre (M), Doutor (D) ou Pós-Doutor (PD).
3. Carga horária média semanal a ser destinada, pelo participante, para a execução do Projeto (não se vincula ao período de recebimento de bolsas).
4. Valor da bolsa mensal a ser concedida ao participante pela colaboração no Projeto. Se não houver pagamento de bolsa, informar 0,00.
5. Quantidade de meses para recebimento da bolsa.
6. Função/atribuição que exercerá no Projeto.

III - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

Meta	Etapa	Especificação	Indicador Físico		Período	
			Unidade	Qtde	Início	Término
1. PRIMEIRA FASE DE ESTUDOS: Atividades observação, diagnóstico e coletas de dados (roteiro de	1.1 Visitas técnicas para observação.	AT1 – Visita técnica a um segmento produtivo de Cooperativa com atividades de coleta de dados. AT2 – Visita técnica a um acampamento de movimento social a	visita técnica	3	AGO 2025	DEZ 2025

observação, entrevistas estruturadas, vários tipos de questionários, análise de materiais documentais e de amostras).		ser selecionado com atividade de coleta de dados. AT3 – Visitas feiras de agricultores e/ou feiras científicas do Campo e/ou feiras culturais. Atividades de entrevistas.				
	1.2 Rodas de conversas pedagógicas	AT4 – Roda de conversa com as comunidades indígenas, comunidades Quilombolas e comunidades de Assentados da reforma Agrária	roda de conversa	1	AGO 2025	DEZ 2025
2. SEGUNDA FASE DE ESTUDOS: Práticas educativas	2.1 Aula de campo	AT5 - Aula de campo em comunidades com experiência em sistemas de agrofloresta e/ou ILPF. AT6 – Aula de campo em uma Escola Família Agrícola	aula	2	AGO 2025	JUL 2026
3. TERCEIRA FASE DE INVESTIGAÇÃO: articulação com projetos de ensino, sequências didáticas e os professores da Educação Básica.	3.1 Observação da realidade escolar - Entrevistas para coletas de dados	AT7 – Elaboração de Relatórios de Estágios: observação com roteiro estruturado sobre entorno e dentro da escola; entrevistas com funcionários e sala de aula; AT8 – Checklist para o acompanhamento de atividades na escola, espaços educativos de crianças e adolescentes, equipamentos e mobiliários, entre outras possibilidades	FAED	--	AGO 2025	JUL 2026
	3.2 Ações dentro da Escola do Campo	AT9 – Ações do Tempo Comunidade (TC) realizadas no ambiente escolar do campo: conversas com os alunos e professores da escola, orientação aos alunos da Leducampo, interação com os alunos egressos da Leducampo, entre outras ações	FAED	--	AGO 2025	JUL 2026

		<p>desenvolvidas dentro do recinto escolar.</p> <p>AT10 – Acompanhamento de como está ocorrendo a Observação do Estágio I e III.</p> <p>AT11 – Acompanhamento de como está ocorrendo a Regência nos Estágio II e IV.</p> <p>AT12 – Acompanhamento de atividades referentes à disciplina de Pesquisa e Práticas Pedagógicas em salas de aula.</p> <p>AT13 – Atividades com os professores da Educação Básica: Realização de oficinas pedagógicas com os professores da Educação básica em conjunto aos estudantes da Leducampo nas escolas localizadas nas comunidades de alternância.</p>				
<p>4. QUARTA FASE DE INVESTIGAÇÃO E PRODUÇÃO: Atividades de investigação: formação dos discentes e produções literárias, teatrais, experimentos científicos e projetos.</p>	<p>4.1 Produções/materiais didáticos da realidade escolar</p>	<p>AT14 – Escrita e reescrita de sequências didáticas interdisciplinares que partam de problemas reais das comunidades que serão incorporados nos estágios obrigatórios</p> <p>AT15 – Produção de materiais didáticos a partir dos dados coletados nas pesquisas da área de Linguagens, Matemáticas e Humanidades.</p> <p>AT16 – Produção dos gêneros textuais de investigações científicas a partir de dados escolares com significados concretos aos conteúdos escolares.</p> <p>AT17 – Realização de Projetos de ensino,</p>	--	--	OUT 2025	JUN 2026

	pesquisa e Extensão que envolvam os discentes e comunidade escolar, em especial projetos pedagógicos das escolas construídos com nossas equipes.				
4.2 Atividades artístico-culturais	AT18 – Participação de Grupo Teatral em correlação com os temas da Educação do campo AT19 – Participação dos docentes e discentes na Festa tradicional da Rapadura no Quilombo Furnas de Dionísio em Jaraguari/MS.	--	--	OUT 2025	JUN 2026
4.3 Produtos didáticos	AT20 –Produções literárias, teatrais, experimentos científicos, projetos de fomento de atividades comunitárias etc. AT21 – Produções das atividades didáticas para Regência. AT22 - Produção do Inventário da realidade.	--	--	AGO 2025	JUL 2026
4.4 Workshops, oficinas e seminários	AT23 - Seminário integrador de acolhida dos estudantes, AT24 - Seminário Estadual de Educação do Campo AT25- Encontro Regional da Educação do Campo do Centro-Oeste- ERECCO AT26 - Oficinas de artesanatos típicos do assentamento, da aldeia e do quilombo.	--	--	AGO 2025	JUL 2026

	4.5 Encontros formativos entre as Comunidades de Alternância	AT27 – Encontro formativo entre as comunidades de alternância selecionadas da Leducampo/UFMS; AT28 – Encontro formativo entre docentes e discentes da Leducampo e Movimentos Sociais	encontros	2	AGO 2025	JUL 2026
--	---	--	-----------	---	----------	----------

5. FONTES DE FINANCIAMENTO/FORMA DE EXECUÇÃO/PLANO DE APLICAÇÃO/CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

I – FONTES DE FINANCIAMENTO

A fonte de financiamento do presente Projeto de Extensão intitulado "Tempo Comunidade: formação em Alternância " é oriunda de recursos do TED 15845- celebrado com a SECADI/MEC, no valor de R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais).
A Fundação de Apoio (FAPEC) fará a gestão administrativa e financeira dos recursos repassados para a execução do Projeto.

II PLANO DE APLICAÇÃO

Natureza da Despesa			
DESPESAS DE CUSTEIO			
Especificação		Financiador	Valor
Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (PJ)		SECADI/MEC	R\$ 53.760,00
Passagens e Despesas com Locomoção		SECADI/MEC	R\$ 16.200,00
Diárias		SECADI/MEC	R\$ 34.710,00
Material de Consumo		SECADI/MEC	R\$ 14.130,00
Ressarcimentos	UFMS (Res. nº 188/2021-CD/UFMS)	-----	-----
	Fundação de Apoio (DOAs)	SECADI/MEC	R\$13.200,00
TOTAL GERAL			R\$132.000,00

DETALHAMENTO DO PLANO DE APLICAÇÃO

1. DESPESAS DE CUSTEIO

● SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (PJ)

Descrição do Item	Valor Total
Locação de materiais para festas e eventos (tendas, cadeiras, mesas, caixas térmicas, toalhas e tampões para mesas, capas para cadeiras, fechamentos de tendas); Contratação de serviços de Decoração, entre outros.	R\$ 1.920,00
Hospedagem	R\$ 20.640,00
Fornecimento de Alimentação (alunos, professores, egressos e convidados locais)	R\$ 9.800,00

Contratação de apresentações artístico-culturais para eventos institucionais, incluindo, entre outras, companhias de teatro, música, dança ou performances afins.	R\$ 6.000,00
Serviços gráficos para divulgação de eventos (Banners, pastas, canetas, copos, sacolas, etc.)	R\$ 5.800,00
Contratação de serviço de <i>coffee break</i> (fornecimento de lanches e bebidas para eventos, reuniões ou atividades institucionais)	R\$ 9.600,00
TOTAL GERAL	R\$ 53.760,00

● **PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO**

Descrição do Item	Quantidade (Estimativa)	Valor Total
Passagens nacionais aéreas e terrestres	8	R\$ 15.040,00
Despesas com locomoção (locação de transporte, táxi, carro por aplicativo, etc.)	2	R\$ 1.160,00
TOTAL GERAL		R\$ 16.200,00

● **DIÁRIAS**

Descrição do Item	Quantidade (Estimativa)	Valor Total
Diárias no País (intermunicipais)	96	R\$ 32.160,00
Diárias no País (MEC-Brasília)	6	R\$ 2.550,00
TOTAL GERAL		R\$ 34.710,00

● **MATERIAL DE CONSUMO**

Descrição do Item	Valor Total
Gêneros de Alimentação - Alimentação para participantes de eventos no Tempo Comunidade, etc.	R\$ 9.450,00
Kit insumos e sementes (adubação verde em sistema ILPF)	R\$ 4.680,00
TOTAL GERAL	R\$ 14.130,00

● **RESSARCIMENTOS**

Descrição do Ressarcimento	Valor Total
Ressarcimento à UFMS (Resolução nº 188/2021-CD)	-----
Ressarcimento das Despesas Administrativas e Operacionais da Fundação de Apoio (DOAs)	R\$13.200,00
TOTAL GERAL	R\$13.200,00

Observações:

- O Coordenador do Projeto formulará à CONTRATADA, por escrito, de forma detalhada e com a antecedência necessária, as demandas necessárias para a realização do Projeto, observadas as especificações estabelecidas neste Plano de Trabalho.
- Os itens e despesas constantes neste plano de trabalho são necessários e exclusivos para atender as ações de execução do projeto " Tempo Comunidade: formação em Alternância ".
- Constam inclusos em Material de Consumo e Material Permanente os eventuais encargos tributários decorrentes da aquisição destes materiais.
- Os valores apresentados para aquisições e contratações correspondem apenas a uma estimativa de valor no momento atual. Dessa forma, poderá haver variação de valor (para mais ou para menos) e, conseqüentemente, de quantidades a serem efetivamente adquiridas (para mais ou para menos), em virtude da volatilidade dos preços no mercado.
- Para o pagamento de diárias deverão ser observados os valores fixados no Decreto nº 5.992, de 19 de dezembro de 2006 e suas alterações, que preleciona acerca da concessão de diárias no âmbito da administração federal direta, autárquica e fundacional, não podendo ultrapassar os valores mencionados no anexo I do Decreto.
- A utilização de ressarcimento decorrente da relação UFMS com a FAPEC está estabelecida na Resolução 484-CD/UFMS, de 11 de junho de 2024 que altera o disposto na Resolução nº 188, de 30 de agosto de 2021, referente às Normas que regulamentam as Relações entre a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e as Fundações de Apoio.

III- CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 132.000,00)**Repassa pela UFMS à FAPEC**

Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6
132.000,00	-X-	-X-	-X-	-X-	-X-
Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12
-X-	-X-	-X-	-X-	-X-	-X-

Obs.: O valor do repasse contempla o valor das Despesas Administrativas e Operacionais da Fundação de Apoio (DOAs)

Despesas Operacionais e Administrativas (DOAs) da FAPEC (R\$) - (R\$ 13.200,00)

Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6
1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00
Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12
1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00

*Os recursos para o ressarcimento relativo às despesas operacionais e administrativas da FAPEC serão oriundas dos valores mencionados no item 5. I – Fontes de Financiamento/Envolvimento de Recursos deste Plano de Trabalho (ANEXO I).

Obs.: Os recursos referentes às DOAs serão repassados integralmente pela UFMS à FAPEC para a conta específica do Projeto, mediante repasse financeiro a ser realizado pela concedente. A apropriação do valor mensal de DOAs pela FAPEC será realizada mediante aprovação do(a) Coordenador(a) do Projeto, realizando-se os cadastros/acompanhamento/prestação de contas devidos por meio do sistema de informação Conveniar.

6. DECLARAÇÕES/APROVAÇÕES**I – Coordenador do Projeto/Programa**

<p>Na qualidade de Coordenador do Projeto/Programa, declaro ser o responsável pelas informações prestadas acima e atesto ciência de que o presente Plano de Trabalho será cumprido em sua integralidade, após aprovação do Conselho respectivo.</p> <p>____/____/____</p>

II – Direção de Centro/Campus/Núcleo/Faculdade/Escola/Instituto

Na qualidade de Diretor da Unidade de origem do presente Plano de Trabalho, delibero pela:

Aprovação

Não aprovação

___/___/___

III – Da Pró-Reitoria

Após análise do Plano de Trabalho, consoante Projeto apresentado a esta Pró-Reitoria, delibero pela:

Aprovação

Não aprovação

___/___/___

IV – Da Reitoria

Após análise do Plano de Trabalho, consoante Projeto apresentado a esta Reitoria, delibero pela:

Aprovação

Não aprovação

___/___/___

V – Da Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura - FAPEC

Após análise do Plano de Trabalho, esta Fundação de Apoio delibera pela:

Aprovação

Não aprovação

___/___/___

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Edinalva da Cruz Teixeira Sakai, Professora do Magistério Superior**, em 10/07/2025, às 15:09, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Milene Bartolomei Silva, Diretor(a)**, em 10/07/2025, às 15:20, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Lia Raquel Toledo Brambilla Gasques, Pró-Reitor(a)**, em 10/07/2025, às 16:12, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinicius da Cruz Coelho, Usuário Externo**, em 11/07/2025, às 15:49, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Camila Celeste Brandao Ferreira Itavo, Reitor(a)**, em 13/07/2025, às 10:37, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5725219** e o código CRC **34FC523E**.

SECRETARIA DE PARCERIAS DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7288

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS